



# Câmara Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 02/82.

SÚMULA:- Altera o artigo 105 e parágrafo único da Resolução nº 05/76 de 20/12/76, determinando novas datas para Reuniões Ordinárias desta Câmara.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Navirai, por seus Vereadores aprovou e eu Jaime Dutra, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

- 1º - Considerando que o artigo 42 e § único da Lei Complementar nº 07 de 20 de dezembro de 1.981, (Lei Orgânica dos Municípios de Mato Grosso do Sul), determina obrigatoriamente, no mínimo uma Reunião Ordinária por semana.
- 2º - Considerando que o Regimento Interno desta Casa de Leis, determina duas Sessões Ordinárias por mês.
- 3º - Considerando os acima considerados, e para que uma lei menor não venha ferir os preceitos de uma maior,

### RESOLVE:

ART. 1º - Fica modificado o Artigo 105 e § Único do Regimento Interno desta Casa, (Resolução nº 05/76 de 20/12/76, passando ter a seguinte redação:

- 1º - Fica determinado as quartas-feiras do período Legislativo para as Reuniões Ordinárias desta Casa de Lei com início às 19:00 horas, sendo facultado aos Edis, 30 minutos de tolerância para o início da mesma.

§ Único - Quando coincidirem as quartas-feiras em feriados: Nacional, Estadual ou Municipal, ficarão automaticamente, as Reuniões, transferidas para o próximo dia útil subsequente.

segue...



# Câmara Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

Sequência da Resolução nº 02/82.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Navirai - MS.

Em, 05 de março de 1.982.

APROVADO  
Em 1ª Discussão e Votação  
EM SESSÃO DO DIA 05-03-82

*Jaime Dutra*  
JAIME DUTRA  
Presidente

*Simão Alves da Silva*  
SIMÃO ALVES DA SILVA  
1º Secretário